

## ANEXO VI

### MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

#### SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada Território Imembuy- Anexo II- Eixo II - Santa Maria/Distrito Criativo Centro-Gare: Meliponicultura uma forma de valorizar a família do campo da região central do Rio Grande do Sul e da Baixada Maranhense, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 053608, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme [Resolução N. 176/2024](#).

#### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	25/08/25
Inscrição de candidatos (as)	26/08/25
Avaliação de candidatos(as)	27/08/25
Divulgação resultado preliminar	28/08/25
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29/08/25
Análise Recursos	29/08/25
Divulgação do Resultado Final	29/08/25

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Período: 26/08/25

**2.2** Horário: Qualquer horário até a 11:59 minutos do dia 26/08

**2.3** Local: por e-mail (mari.oliveira@ufsm.br)

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

-Cumprimento dos requisitos disposto no item 3;

- Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

-Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para a execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática de atuação;

- Análise de Histórico Escolar como um dos critérios de avaliação ou alguma outra atividade a ser especificada aqui.

- A nota mínima para a classificação será igual ou superior a 7,00.

**3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 25/08/2025 a 30/11/2025.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de 20 horas semanais, no valor de R\$ 500,00 mensais de 01/05/2025 a 30/11/2025.

**Quadro 1**

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
<b>MELIPONICULTURA UMA FORMA DE VALORIZAR A FAMÍLIA DO CAMPO DA REGIÃO CENTRAL DO RIO GRANDE DO SUL E DA BAIXADA MARANHENSE “</b>	01	20 horas semanais; *Estar matriculado em curso de graduação da UFSM; *Ter conhecimento do Pacote Office (Word, Excel, Power Point); *Ficha de inscrição; *Currículo modelo Lattes; A inscrição e envio dos documentos solicitados será realizada através do e-mail: mari.oliveira@ufsm.br. As entrevistas seguirão Cronograma conforme item 5 deste edital. * Histórico escolar atualizado no curso de graduação da UFSM.	A inscrição será realizada através do e-mail mari.oliveira@ufsm.br.  As entrevistas seguirão Cronograma conforme item 5 deste edital, realizadas na sala física da Coordenadora do Projeto (Prédio 42, sala 3211).

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico,

tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Em caso de **aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”**, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao [Art. 3º da Resolução N. 176/2024](#), estando registrado no portal de projetos como “participante externo”.

**5.1.3** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM.

**5.1.4** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.5** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal e individual** em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

**5.1.7** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEX.

**5.1.8** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.

**5.1.9** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2 São obrigações do(a) bolsista:**

**5.2.1** Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

**5.2.3** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

**5.2.4** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

**5.2.5** Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

**6.2** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [mari.oliveira@ufsm.br](mailto:mari.oliveira@ufsm.br) ou pelo telefone 55 996140201.

Santa Maria, 25 de agosto 2025.

Prof<sup>a</sup>. Mari Silvia de Oliveira  
Coordenadora do Projeto